



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 - Centro - Valença do Piauí - PI - Fone: (89) 465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00

Requerimento nº 030/2021

Valença do Piauí, 14 de outubro de 2021.

APROVADO

Autora: **Vereadora Ielva Melão**

Em 15/10/2021
Paula Jeanne Rosa Sampaio

Exma. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí.

Vereadora: **Paula Jeanne Rosa Sampaio**

A Vereadora Ielva Melão usando das prerrogativas previstas no Regimento Interno desta Augusta Casa, após ouvido o Douto Plenário, REQUER, encaminhamento de expediente ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, Marcelo Costa, e ao Ilm^o Sr. Vagner Leal Ibiapino, Gerente responsável pela Empresa CONCRETIZE CONSTRUTORA prestadora de serviços e vencedora da Licitação de Limpeza Pública contratada para o devido serviço em Valença do Piauí, solicitando o envio a esta Casa de Legislativa, COMPROVANTES de pagamentos e HOLERITES, informando os valores com respectivos descontos, nos pagamentos feitos aos funcionários contratados como: Garis e Coletores de lixo URBANO.

O documento de interesse do presente requerimento, deverá vir constando os valores de salários, descontos e adicionais devidamente especificado em sua integralidade, seguido dos respectivos contratos dos servidores.

JUSTIFICATIVA:

Diante de todo o esforço e trabalhos dos prestadores de serviço de limpeza de vias públicas do município, é obrigação do contratante remunerar dignamente os servidores, obedecendo os ditames do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil, onde cita os direitos trabalhistas, incluindo os adicionais devidos a cada cargo, em seu inciso XXIII.

LIDO EM PLENÁRIO

Em 15/10/2021

Rose
Ramunda Carlos P. S. Rosa
CPF 373 581 463-87
Assessora da Mesa

14/10/2021
08:30hs



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00

Os funcionários atuantes na limpeza de vias públicas do município são de responsabilidade da empresa contratada e licitada pela Prefeitura Municipal, contudo, são prestadores de serviços públicos do município.

Embora os pagamentos de cada funcionário venham por ser de responsabilidade legal da empresa contratada, a prefeitura Municipal vem tendo responsabilidade solidária pelos direitos trabalhistas dos servidores, incluindo os salários devidamente pagos em dia e com os devidos adicionais de insalubridade.

Funcionários da Limpeza de vias pública, além dos direitos trabalhistas a receber, vem tendo garantia legal ao recebimento de adicional de insalubridade, que é um valor concedido aos empregados que trabalham expostos a agentes nocivos à saúde, como excesso de ruídos ou vibrações, frio, produtos químicos e micro-organismos. O adicional de insalubridade vem tendo como base o artigo 189 da CLT, Consolidação de Leis Trabalhistas, Lei de nº 5.452/43.

Entende-se que é cabível o pagamento de adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, adicional de 40% do salário mínimo aos coletores de lixo e gari diante da exposição a agentes prejudiciais à saúde por meio de lixo urbano. O entendimento já foi pacificado por grande quantidade de jurisprudência, incluindo decisões do Tribunal Regional do Trabalho do Piauí - TRT22.

Insta salientar, inclusive, que diversos magistrados entendem que não há diferenciação entre a atividade de coletor de lixo e de gari, o qual exerce as atividades de varrição das ruas, uma vez que ambas as profissões têm contato permanente com lixo urbano.

Esta casa legislativa tem total interesse no bem estar dos prestadores de serviço do município, cabendo assim o esclarecimento dos valores pagos aos servidores que garantem uma subsistência digna ao próprio e sua família.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Valença do Piauí

Praça José Martins, 106 - Centro - Valença do Piauí - PI - Fone: (89) 465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00

Gabinete da Vereadora Ielva Melão, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Ielva Melão

Vereadora - MDB

Walmirya Moura

Vereadora PTB

Elana Lacteus

Vereadora SD.

Repelle Sampaio

Vereadora PTB.